RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0010899-57.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: Claudionor Alves Vargas

CONCLUSÃO

Em	10	de	fevereiro	de	2016,	faço	estes	autos	conclusos	ao	MM.	Juiz	de	Direito	da	1 a	Vara
Crin	nina	al da	a Comarca	de	São C	arlos,	DR.	Anton	io Benedit	o N	Iorello).					
Eu,				, es	creven	te, su	bscrev	⁄i.									

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **Claudionor Alves Vargas**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, data supra.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em	de	de 2016, recebi estes autos em cartório.
Eu,		, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA